

## PL 6.737/2016

Autor: Nelson Pellegrino

**Data da** 15/12/2016

Apresentação:

**Ementa:** Altera a Lei nº 7.102, de 20 junho de 1983, para determinar que

as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que colocarem a disposição do público caixas eletrônicos, instalem equipamentos que inutilizem as cédulas de moeda corrente depositadas no interior das máquinas em caso de arrombamento, movimento

brusco, alta temperatura, e dá outras providências.

**Forma de** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - **Apreciação:** Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Em** 04/01/2017